

RESOLUÇÃO -RE Nº 158, DE 14 DE MAIO DE 2004.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 149, do Diretor-Presidente, de 20 de fevereiro de 2004, considerando o disposto no art. 111, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 6º. da RDC nº 73, de 3 de agosto de 2000; considerando a necessidade da destinação dos estoques e fluxos excedentes do plasma coletado nos Serviços de Hemoterapia, que melhor atenda aos interesses públicos, resolve:

Art. 1º Revogar as Resoluções - RE nº 491, de 19 de março de 2002, RE nº 1830, de 24 de setembro de 2002 e RE nº 2415, de 19 de dezembro de 2002, que autoriza serviços de hemoterapia a enviar plasma excedente de uso terapêutico para o Centro de Hematologia de Pernambuco - HEMOPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES